



Universidade do Minho



BARCELOS
MUNICÍPIO

Protocolo de Colaboração entre a Universidade do Minho e a Câmara Municipal de Barcelos

Entre

A **Universidade do Minho** (doravante designada por primeiro outorgante), instituição de ensino superior pública de natureza fundacional, com sede no Largo do Paço, 4704-553 Braga, pessoa coletiva número 502 011 378, representada neste ato pela sua Pró-Reitora para a Comunicação Institucional, Professora Doutora Teresa Ruão,

E

A **Câmara Municipal de Barcelos** (doravante designada por segundo outorgante), com sede no Largo do Município, 4750-323 Barcelos, pessoa coletiva número 505 584 760, representada neste ato pelo seu Presidente, Dr. Mário Constantino Lopes.

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Âmbito do Protocolo

As partes, empenhadas na prossecução dos seus objetivos e na concretização da sua missão, têm interesse numa cooperação capaz de potenciar a promoção de atividades formativas, sociais e desportivas, bem como a aproximação entre o ensino secundário e o meio universitário.

Cláusula 2ª

Áreas de Cooperação

As partes elegem como área de cooperação o programa **Verão no Campus**, programa de verão orientado para estudantes do ensino secundário, com vista à participação em atividades científicas e lúdicas em contexto universitário.

Neste âmbito, compromete-se o **segundo outorgante a:**

- a) Apoiar a atividade com o transporte dos estudantes do concelho de Barcelos, na semana entre 18 e 22 de julho de 2022, entre Barcelos (local de saída: Largo do Município) e o campus de Gualtar (Braga) e/ou Azurém (Guimarães). Este apoio fica condicionado à participação de 12 estudantes do concelho de Barcelos, requerentes de transporte.

O **primeiro outorgante** compromete-se a:

- a) Organizar a atividade “Verão no Campus” entre os dias 18 e 22 de julho;
- b) Incluir em toda a divulgação do projeto o apoio do Município Barcelos, bem como o logótipo do segundo outorgante nos suportes de divulgação.

Cláusula 3ª

Coordenação

Cada uma das partes nomeará um representante que será o interlocutor privilegiado para a relação entre as entidades.

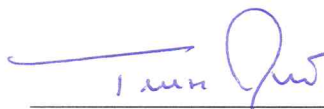
Cláusula 4ª

Vigência e Denúncia

Este protocolo produz efeito imediato após a sua assinatura, terminando a 23 de julho de 2022. Durante a sua vigência, as partes poderão de comum acordo e através de documento escrito, introduzir alterações ao presente protocolo que passarão a constar em aditamento.

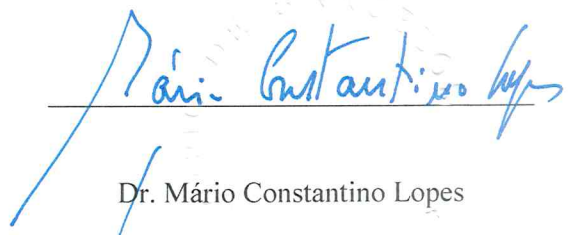
Braga, 15 de julho de 2022

A Pró-Reitora para a Comunicação
Institucional da Universidade do Minho



Professora Doutora Teresa Ruão

O Presidente da Câmara



Dr. Mário Constantino Lopes